

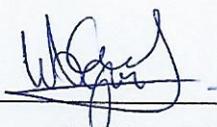
4. A "CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO" terá a seguinte redação:

1.2. O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** até o dia 16 de novembro de 2020, pelo qual não incidirá até a referida data as sanções previstas na cláusula 10, sem direito a nova prorrogação.

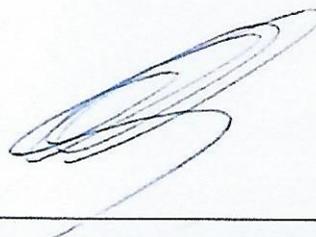
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Curitiba, 04 de setembro de 2020.



Responsável legal da **CONTRATANTE**
Wagner Cardeal Oganauskas



Responsável legal da **CONTRATADA**
Arthur de Carvalho SA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

02.801.076/0001-41
I.E. 353.213.340.117
SÁ & CIA. ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA. - EPP
Rua Antonia Martins Luiz, 896
Distrito Industrial João Narezzi
CEP 13.347-404
INDAIATUBA - SP